



REVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DA SUPERVISÃO DE AUDITORIA – Nº 0812022

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº	52.946-0/2021
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA (RNE), proposta pela Câmara Municipal de Arenápolis, por intermédio de seus Vereadores Sr. Hermínio de Souza Amaral, Sr ^a Rosimeire Tânia da Silva Gonçalves de Meira, Sr. Galdino Gomes de Paula e Sr. Aroldo Soares de Oliveira Filho, em desfavor do ex- Prefeito Municipal de Arenápolis, em razão de supostas irregularidades referentes a inauguração de obra não concluída, objeto do Convênio nº 171/2020 firmado com o Governo do Estado para a construção da ponte de concreto sobre o Rio Areia na Av. Prefeito Caio.
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
GESTOR	EDERSON FIGUEIREDO- Prefeito Municipal
REPRESENTADOS	José Mauro Figueiredo- ex-Prefeito Municipal Edson José Donizete – Engenheiro Fiscal da Obras Potengi Construções Ltda – Empresa contratada
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR <u>JULIO TEIS</u>
EQUIPE:	ADRIANA BORGES TAPAJÓS DA SILVA - Técnica de Controle Público Externo NILSON JOSÉ DA SILVA - Auditor Público Externo
ORDEM DE SERVIÇO	2697/2022 - <u>Conex-e</u>

Senhor Secretário,

Atesto que o presente relatório técnico/informação técnica foi elaborado em observância à legislação e ao objetivo da fiscalização, bem como atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos pelo TCE/MT, conforme preceitua a forma da Resolução Normativa nº 012/2016, de 13.06.2016, especificamente em relação § 2º, do artigo 5º, da referida Resolução.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

(Assinatura Digital)

Nilson José da Silva

Auditor Público Externo
SUPERVISOR